

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 007/2.026 de 12 de fevereiro de 2.026.

Gilso Francisco Filho, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da segregação de funções no Processo Licitatório:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Contratação** para processar e julgar as licitações, na forma da Lei de Licitações n. 14.133/21 e legislações correlatas, conforme sequência abaixo:

1. Titulares

1.1 – Beatriz Alves Santos – Presidente

1.2 – Tayná Santiago da Silva- Membro

1.3 – Emanuely Vieira de Oliveira – Membro

2. Suplente

2.1. – Leonardo Pereira Avelino

§ 1º. O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos por um dos membros titulares, mediante registro em ata;

§ 2º. O membro suplente atuará, sempre que verificada a ausência ou impedimento de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 2º. Para a modalidade Pregão nos termos da lei 14.133/21 fica nomeado como Pregoeiros os seguintes Agentes Públicos:

1 - Titular:

Natacha Oliveira Araújo– Pregoeira

Acompanhado da seguinte equipe de apoio:

Tayná Santiago da Silva

Emanuely Vieira de Oliveira

2 – Titular:

Cynthia Bastos de Lima – Pregoeira

Acompanhado da seguinte equipe de apoio:

Leonardo Pereira Avelino

Tayná Santiago da Silva

§ 1º É vedada a atuação concomitante do mesmo agente público como Pregoeiro e membro da Comissão de Contratação no mesmo procedimento licitatório, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º. Para a função de Agente de Contratação de que trata na lei n. 14.133/21 fica nomeado o seguinte Agente Público:

Titular:

1.1. – Cynthia Bastos de Lima – Agente de Contratação

Art. 4º. A etapa de planejamento das contratações, em regra, será realizada por agente público responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e do **Termo de Referência (TR)**, ficando designada:

I – Agente de Planejamento:

a) Tayná Santiago da Silva

Parágrafo único. Para objetos específicos ou de maior complexidade técnica, poderá ser designada Equipe de Planejamento, mediante ato próprio.

Art. 5º. Cabe a Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro no acompanhamento dos processos licitatórios para o qual foram designados:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a homologação;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

V – Acompanhar as análises feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre processos licitatórios do município de Taquarussu/MS, através das orientações jurídicas realizadas pelo setor jurídico responsável (Procuradoria e/ou Assessoramento Jurídico e/ou Controladoria), a fim de orientar as ponderações realizadas pelo órgão.

Parágrafo único. Após a fase de homologação, na gestão e fiscalização do contrato, atuam os fiscais e gestores de contrato;

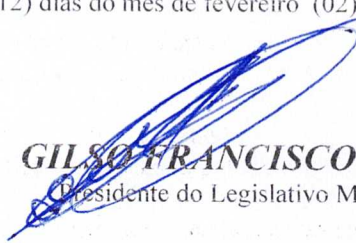
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio do Poder Legislativo, revogando-se a **Portaria Legislativa Nº 002/2026** e demais as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique – se/afixe.

Taquarussu - MS, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e seis (2026).



GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 12/02/2026

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

PORTARIA/SEMEC Nº 042/2026 de 10 de fevereiro de 2026.**Ato de Prorrogação e Cedência**

DANIEL BERTO, Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere ao Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 001/2025, conforme edital de Convocação 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de contratação, em caráter excepcional de interesse público de **17 (dezessete) de fevereiro de 2026 a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2027**, a Senhora **ANGELA REGINA MARIN DOS ANJOS**, portadora do RG nº **000.475.894** SSP/MS, inscrita no CPF nº **639.003.601-97**, para exercer a função de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e** cedida para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A servidora perceberá **remuneração mensal no valor de R\$1.462,87 mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos (mais complemento)**, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2026**.

Taquarussu-MS, 10 de fevereiro de 2026.

DANIEL BERTO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 007/2.026 de 12 de fevereiro de 2.026.**

João Francisco Filho, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da segregação de funções no Processo Licitatório:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Contratação** para processar e julgar as licitações, na forma da Lei de Licitações nº 14.133/21 e legislações correlatas, conforme sequência abaixo:

1. Titulares

– **Beatriz Alves Santos – Presidente**

– **Tayná Santiago da Silva- Membro**

– **Emanuely Vieira de Oliveira – Membro**

2. Suplente

– **Leonardo Pereira Avelino**

Art. 2º. O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos por um dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º. O membro suplente atuará, sempre que verificada a ausência ou impedimento de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 2º. Para a modalidade Pregão nos termos da lei 14.133/21 fica nomeado como Pregoeiros os seguintes Agentes Públicos:

1. Titular:

– **Maracha Oliveira Araújo- Pregoeira**

acompanhado da seguinte equipe de apoio:

– **Tayná Santiago da Silva**

– **Emanuely Vieira de Oliveira**

2. Titular:

– **Cynthia Bastos de Lima – Pregoeira**

acompanhado da seguinte equipe de apoio:

– **Leonardo Pereira Avelino**

– **Tayná Santiago da Silva**

§ 1º É vedada a atuação concomitante do mesmo agente público como **Pregoeiro e membro da Comissão de Contratação no mesmo procedimento licitatório**, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º. Para a função de Agente de Contratação de que trata na lei n. 14.133/21 fica nomeado o seguinte Agente Público:

1. Titular:

– **Cynthia Bastos de Lima – Agente de Contratação**

Art. 4º. A etapa de planejamento das contratações, em regra, será realizada por agente público responsável pela

Parágrafo único. Para objetos específicos ou de maior complexidade técnica, poderá ser designada **Equipe de acompanhamento**, mediante ato próprio.

Art. 5º. Cabe a Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro no acompanhamento dos processos licitatórios para o qual foram designados:

- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
 - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a homologação;
 - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
 - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- Acompanhar as análises feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre processos licitatórios do município de Taquarussu/MS, através das orientações jurídicas realizadas pelo setor jurídico responsável (Procuradoria ou Assessoramento Jurídico e/ou Controladoria), a fim de orientar as ponderações realizadas pelo órgão.

Parágrafo único. Após a fase de homologação, na gestão e fiscalização do contrato, atuam os fiscais e gestores de contrato;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio do Poder Legislativo, revogando-se a **Portaria Legislativa Nº 002/2026** e demais as disposições em contrário.

Imprima - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e seis (2026).

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

em 12/02/2026

ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA/SEMEC Nº 041/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Ato de Prorrogação e Cedência

DANIEL BERTO, Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere ao Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 001/2025, conforme edital de Convocação 005/2025.

RESOLVE:

- 1. 1º Prorrogar o prazo de contratação, em caráter excepcional de interesse público de **17 (dezessete) de fevereiro de 2026 a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2027**, a Senhora **ROSA BARROS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **1.048.046** SSP/MS, inscrita no CPF nº **003.904.581-12**, para exercer a função de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e** cedida para a **Secretaria Municipal de Comunicação**, com carga horária de (quarenta) horas semanais.
- 2. 2º A servidora perceberá **remuneração mensal no valor de R\$ 1.462,87 mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos (mais complemento)**, conforme legislação vigente.
- 3. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2026**.

Taquarussu-MS, 10 de fevereiro de 2026.

DANIEL BERTO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA/SEMEC Nº 040/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Ato de Prorrogação e Cedência

DANIEL BERTO, Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere ao Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei